



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.951, DE 09 DE Junho DE 1988

Retifica o Decreto nº 5737,
de 31 de julho de 1987

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A descrição da ÁREA 05, abrangida pelo artigo 1º do decreto nº 5737, de 31 de julho de 1987, fica retificada nos seguintes termos:

ÁREA 05 - Localizada à Avenida Independência, nº 2.007, de propriedade de João Bidinotto Filho, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 34.039.003.001. Inicia-se no ponto I, segue 12,00m confrontando com o imóvel nº 1771 até o ponto J, deflete à esquerda e segue 6,70m, confrontando com área remanescente até o ponto K, deflete à direita em curva 11,27m confrontando com área remanescente até o ponto L, deflete à esquerda e segue 18,20m confrontando com a Rua João Peixoto dos Santos até o ponto M, deflete à esquerda e segue 14,00m confrontando com a Avenida Independência até o ponto I inicial, encerrando o perímetro acima descrito, perfazendo uma área de 180,38 metros quadrados e respectiva área construída de 69,12 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Junho de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDÓ ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Junho de 1988.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO